ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Butiá, 23 de julho de 1990.

A T A Nº 2193/90.

Aos vinte e três dias do mês de julho de 1990, às 18:30 horas, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, em sessão EXTRAORDINÁRIA, sob a Presidência do Vereador Luiz Claúdio Leindecker. Havia número legal conforme livro de presença, foi aberta a presente sessão.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO - DO PMDB - Luiz Claúdio Leindecker, Atílio Pedro Lopes e Ariosto Batista Sampaio; DO PDT - Davi de Oliveira Corrêa, Dorvely Subtil Barboza, José Carlos Souza Freitas e Idelberto Tailo Souza Machado ; DO PDS - Adão Nogueira dos Santos , Neuza Vargas e Fernando Ruskowski Lopes.

PRESIDENTE LUIZ CLAÚDIO LEINDECKER- Damos por aberta a presente sessão EXTRAORDINÁRIA, convocada para o dia de hoje. Inicialmente solicito a Secretária que proceda a chamada dos Senhores Vereadores;
1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS- Procede referida chamada.

O R D E M D O D I A

PRESIDENTE LUIZ CLAÚDIO LEINDECKER- Passamos agora a discussão do projeto de orçamento plurianual de investimentos do Município de Butiá para o exercício de 1991,92, e 93. Solicitaria que fosse feita a leitura dos pareceres das comissões depois das emendas que são acrescentadas ao projeto, para discussão.
1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS- Comissão de Constituição, justiça e Redação Final. Constitucionalidade, legalidade e aspectos jurídicos. O Projeto de Lei nº 946, do Executivo Municipal, com suas emendas, examinado sob o ângulo das atribuições desta comissão, revela inexistir qualquer vício que possa ser recomendada asua rejeição. É o parecer desta comissão. Sala das sessões, 23 de julho de 1990. Assinaturas: Fernando R. Lopes, Leão Londres R. da Silva e Dorvely S. Barboza. Observação: Sou contrário a algumas emendas por ser inconstitucional e por já ter no Plurianual. Ver. Dorvely. - FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - Com referência ao Projeto de lei nº 956, do Executivo Municipal, e seuas emendas, não há nada que impeça a sua aprovação por este legislativo. É o parecer desta comissão. Sala das sessões, 23 de julho de 1990. Fernando, Ariosto e Idelberto Machado. EDUCAÇÃO. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Com referência ao projeto de lei nº 946 e as emendas nºs 01,02, 03, e 04, apresentadas ao mesmo. Nosso parecer é de que o mesmo deva ser aprovado por esta Casa legislativa , tendo em vista que nele estão disciplinados as metas a serem seguidas pela administração municipal, nos campos da educação, da

Scanned with CamScanner

saúde e da assistência social, a fim de que os anseios da nossa comunidade sejam atendidos. Sala das sessões, 23 de julho de 1990. Atílio Pedro Lopes, Neuza Vargas. Observação: Parecer contrário José Carlos de Souza Freitas. COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS - Ao Examinar-mos o Projeto de lei N$ 946, do Executivo, juntamente com as emendas propostas ao mesmo, constatamos que o mesmo vem de encontro com as necessidades de nossa comunidade. Nosso parecer é favorável à sua aprovação. Sala das sessões, 23 de julho de 1990. Neuza Vargas e Leão Londres. Sou contrário a algumas emendas nesse projeto, Vereador José Carlos. AGRICULTURA, PECUÁRIA E COOPERATIVISMO- Após examinarmos atentamente o Projeto de lei nº 946, do Executivo, bem como as emendas apresentadas ao mesmo, somos de parecer favorável de que o mesmo seja aprovado por este Legislativo. Sala das sessões, 23 de julho de 1990. Atílio . Adão N. Santos. Sou contrário a alg umas emendas colocadas. Davi Oliveira Corrêa ..

PRESIDENTE LUIZ CLAÚDIO LEINDECKER- Passamos agora a discussão das emendas propostas.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS- Nós na emenda nº 1 nós acrescentamos aqui no original e que não foi e xerocado para os demais Vereadores, que pedimos que seja acrescentado no documento que está em poder de cada Vereador onde diz emenda 01-Processo legislativo -01 02-aquisição de equipamentos e material permanente, nós acrescentamos um, 01-03- aquisição de veículo para a Câmara e lá do outro lado escreve objetivos nós acrescentamos viabilizar o trabalho do poder legislativo. Porque mesmo que se adquirir o veículo neste ano pode ser que no decorrer dos 3 anos o veículo já esteja em condições de ser trocado, então a fim de que não seja entravado perante a lei se colocou aquisição de veículo para quisição de veículo para viabilizar , caso não for necessário não seria adquirido.

PRESIDENTE LUIZ CLAÚDIO LEINDECKER- Nós vamos utilizar a seguinte prática: vai sendo lida a emenda e ela vai sendo discutida e votada uma por uma.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS- 01- Processo legislativo: 01-02- aquisição de equipamentos e material permanente. 1-03- aquisição de veículo da Câmara. Acrescente o c-odigo 01-02 do programa processo legislativo suprimido o código 07-01 do programa 07 - administração-aquisição de equipamentos e material permanente para o legislativo faz parte do código 01.

PRESIDENTE LUIZ CLAÚDIO LEINDECKER- Essa emenda visa colocar o código na área correta, porque equipamentos da Câmara deve ficar na rubrica da CÂmara então estava deslocado na proposta que veio do Executivo

VEREADOR FERNANDO R. LOPES - Senhor Presidente, eu faço um requerimento à Mesa de que se leia todas as emendas uma por uma e se coloque depois no final em votação conjunta. Se alguém quiser discutir uma delas peça destque, para ir mais rápido o trabalho todo mundo tem cópia.

PRESIDENTE LUIZ CLAÚDIO LEINDECKER- Se for de acordo. Então...NÃo vai ser, está o requerimento do Vereador Fernando, vai ser lida toda ela e quem quiser destacar pede o destaque da emenda e depois...

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS- 07- Administração. 07-12, quan

Scanned with CamScanner

...

do tiver alguém então para destaque pede destaque naquela emenda.07-12 inplantação do programa auxílio-refeição e vale- transporte ao servi - dor público... 16- abastecimentos.01 - incremento a produção de horti-granjeiros. 16-02- realização de feiras anuais de artesanato. 16-03- ' incentivo a formação de cooperativas e micro empresas. 30 - segurança' pública. 30-02- instituição da guarda municipal. 30-03- participação ' no projeto de construção da Delegacia de Polícia civil de Butiá. 30 - 04- cooperação com o policiamento civil e militar. 41- educação da cri ança de 0 a 6 anos. 41-02- construção,ampliação ou reformas de esco-las para implantação e/ou ampliação do ensino pré- escolar... 43- en sino médio. 43-01- incentivo as entidades educacionais de ensino médio do Município.43-02- participação da Prefeitura para que Mina do Leão ' tenha escola de 2º Grau .46- educação física e desporto.46-03- constru ção de ginásio de esportes. Acrescente-se o código 46-03 ao programa de educação física e desporto suprimindo o objetivo relacionado com' o ginásio de esportes no programa. 42- ensino fundamental. 47- assis - tência ao educando-47-02- implantação do vale-transporte escolar. 47-03- implantação do projeto merenda-escolar. TRansfere-se o programa 42 ensino fundamental para assistência ao educando pois é próprio dezte ' programa . 47-04- implantação do projeto de material didático e assis-tência à saúde aos alunos carentes. 47-05- transporte de alunos da ' zona rural para a urbana. 49- educação especial- 49-01- implantação do programa e de educação compensatória . 49-02- modernização da escola especial para excepcionais. 62-01- criação e ampliação de áreas indus-triais com oferecimento de infra-estrutura básica. 43- comércio. 43-01 implantação do programa de defesa ao consumidor. 76- saneamento. O có-digo 76-02- passa a ter o seguinte redação: 76-02- canalização e manu-tenção da rede de esgoto pluvial e cloacal... 76 e implantação do pro-grama de extensão de rede de água potável. Destaque? Destaque 63, Vere ador Dorvely 81 - assistência. 81-04 modernização do serviço de assis-tência ao menos 81-05 desenvolvimento do programa de assistência social. 81-06 construção e manutenção de Associações de Bairros. 91 trans-porte urbano. 91-02 passa a ter a seguinte redação. 91.02 melhoria nos acessos à sede do Município e Distrito de Mina do Leão e Vilas do Muni cípio localizadas na BR-290. Isso da emenda 01. Vamos agora ver e apro var a emenda 1 para depois passarmos para a emenda 2,3 e 4.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - O destaque foi pedido pelo Verea-dor Idelberto na questão do processo legislativo... Na aquisição do - veículo? Está em discussão... Então não tem ninguém para discutir? Em votação... A 01 e 63. Em Votação, todas as emendas exceto as que estão pedido o destaque. Os Vereadores que... Aprovado por unanimidade em uma única votação. Agora vamos discutir o destaque da emenda 01. Então em destaque está no processo Legislativo 01-03 aquisição do Veículo da Câ mara. Em votação. Os Vereadores que... Aprovado por por seis votos a quatro... Então 630,63-01 implantação do programa de defesa do consumi dor. Em discussão.

VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA - Sóp ra perguntar se essa mesma Comis são que foi formada agora pela Promotoria Pública no Município ? Só - uma dúvida, Presidente.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

VEREADORA NEUZA VARGAS - Eu gostaria de dizer que a implantação do programa não é só a criação da Comissão, é viabilizar para que a Comissão de Defesa ao Consumidor e possa em todo o Município desenvolver o trabalho. Então o Município iria implantar o programa dando condições para que esta Comissão de Defesa ao Consumidor e outras coisas que por aventura forem surgindo no decorrer dos três próximos anos tivesse o apoio da municipalidade e por isso e é importante isso e toda a comunidade sabe que, inclusive, nós aqui no Poder Legislativo até tínhamos é criado há tempo atrás uma Comissão de Defesa ao Consumidor. Então esse programa com essa implantação o Município iria dar apoio, não seria só para a Comissão.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Sr. Presidente, eu quero me posicionar a cerca da pergunta que o Vereador Dorvely fez. O Conselho de Defesa ao Consumidor que foi instalado nessa semana eo Presidente também estava presente é um Conselho de âmbito estadual, ele resulta de uma Lei Estadual, obviamente que esta Comissão vai atuar no âmbito municipal, mas a Comissão que nós estamos propondo que seja criada, inclusive, foi sugerida pelo próprio Promotor lá que se criasse também uma Lei a nível municipal para que se integrasse a esta que é a nível estadual para fazer um trabalho conjunto. Isto fortaleceria a Comissão já criada no FORUM.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em votação. Os Vereadores que.... Aprovada por unanimidade. Emenda nº 02, solicito leitura.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Emenda nº 2. Emenda nº 02 que tem a 7-06 ampliação, reforma e melhoria em prédios públicos, dandonova redação 7-06 no projeto plano plurianual e 7.5-04 na parte da saúde e assistência médica sanitária... É a emenda nº 02...

VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA - (Cópia Impossível) prédios públicos uma sugestão, que fosse colocado prédios públicos municipais...Não,mas a nossa sugestão seje colocado prédios públicos municipais, senão de repente vamos arrumar o INAMPS, tudo bem, o Município não é contrário. Públicos Municipais.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - 75-04 assistência médica sanitária construção de 3 postos de saúde buscando a implantação de distritos sanitários.

VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA - Aqui outra sugestão da Bancada do PDT seria...

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Vereador Dorvely, pede destaque e discutirmos...

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - 08- educação e cultura 42-02 - assistência médica e odontológica aos alunos do ensino fundamental.Então essa aqui nº 02 toda em destaque.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Está em discussão a emenda nº 02-7-06.

VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA - Séria ou postos em unidade móvel de saúde que aqui diz que é fixo. Construção de 3 postos de saúde buscando a implantação de Distritos Sanitários... Unidade móvel de saúde...

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Já consta no projeto do Prefeito a unidade móvel, então já está constando, nós apenas acrescentamos, Vere

Scanned with CamScanner

ador Dorvely, as fixas também para os Bairros , agora a móvel já tem , é, inclusive do projeto do Prefeito.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Eu gostaria de discutir isso aqui. Tendo em vista que a posterior o Município vai inviabilizar a saúde, é umcaminha que já está traçado constitucionalmente a questão da municipalização é de fundamental importância para a questão da saúde a criação de Distritos Sanitários aonde dentro de determinadas regiões exista um sistema público de saúde que tenha condições de não só prestar assistência, mas interferir no processo de atendimento às pessoas, não só para prestar serviço, mas criar condições de que as pessoas tenham saúde, tenham ambiente, e isso aí infelizmente não pode ser um postos fixos, os pontos fixos única e exclusivamente tem o objetivo de prestar-atendimento, em postos móveis o objetivo de prestar o atendimento e - sendo que esse Distrito seria uma coisa bem mais ampla, buscando a prestação total do serviço na área de saúde em determinadas regiões. Então esse é o objetivo da emenda e quanto a questão da unidade móvel já está previsto no orçamento no outro ítem, então eu acho que ficaria a mesma coisa incluída 2 vezes no próprio projeto. Em votação. Os Vereadores que... Aprovado por unanimidade. Em discussão. O órgão 08-educação e cultura - 42.02. Em votação. Os Vereadores que... Aprovado por unanimidade.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Emenda nº 03 - mecanização agrícola 14-produção vegetal. 14-01 ampliação e manutenção do maquinário - agrícola 14-02 criação de horta comunitária e de viveiros florestal.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em discussão.

VEREADOR DAVI DE OLIVEIRA CORRÊA - Bom, com respeito a aquisição dessa máquina de tosquia eu realmente estou contrário, porque segundo nós estamos recém procurando a desenvolver um trabalho entre os pquenos e médios produtores e que temos grandes necessidades ainda de implementar-outras assistências, eu acho que esta máquina aqui para pequenos e médios ela não vai servir em nada, ela é uma máquina que se destina justamente aos grandes produtores e grandes produtores de ovinos na (Cópia Impossível) desses animais, inclusive, a nossa produção de ovinos aqui no Município não é também tão grande que signifique assim a justificativa de que nós adquira uma máquina deste valor. Eu acho que ainda temos tambéma mão-de-obra que faz esse tipo de trabalho sem ser mecanicamente. Então essas são as razões que eu sou contrário, sou favorável até quanto a patrulha agrícola, por exemplo, a compra de mais tratores se for o caso, para que a gente possa atender o maior número de pequenos e médios produtores. E quanto também aos póços artezianos eu acho que também não é, não temos prioridades na nossa área porque o Município de Butiá até é muito bem servido de água, nós temos vários arroios várias sangas, temos rios e que felizmente poucos problemas causaram - com relação a abastecimento de água a não ser o od Balneário Ponte de-Arame que aquele ali foi um caso que até eu acho que o único do Município que eu tenho conhecimento que realmente tinha necessidade e já foi feito. E quanto se ele, por exemplo, a criação de poço arteziano para viveiros ou para horta para desenvolver, outra, essas atividades eu - acho que primeiro nós teríamos que nos preocupar então em conseguir -

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

áreas, que nós temos muitas aqui que oferecem condições de irrigação - material, que não precisa o uso desses equipamentos que são caríssimos e nós sabemos que não é com poucos mil cruzeiros que se compra equipamentos desta natureza, Então eu acho que primeiro nós temos que saber melhor aproveitar os nossos recursos naturais que nós já temos. Seria a minha posição contrária.

VEREADOR ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS - Sr. Presidente, eu quando vejo o Vereador Davi dizer que não devem comprar uma máquina de tosar ovelha para o Município porque os pequenos propeietários não tem, tem meia dúzia de ovelhas, a gente entende que o Vereador Davi quer dizer que quem sustenta este Município são os pequenos proiprietários. Eu pergunto para o Vereador Davi se ele viu já uma máquina de tosar ovelhas, se elê tem uma noção do que que significa uma máquina de tosar ovelha... Mas não parece Vereador, me desculpe, mas não parece que o Senhor tenha - visto e que entenda o serviço de uma máquina de tosar ovelha. Ela não vai tosar de graça, ninguém quer que venha uma máquina de tosar ovelha de graça, o Senhor tem uma noção de quantas ovelhas são tosadas à máquina no Munivípio de Butiá? Não tem, porque eu sou um dos maiores criadores de ovelha do Município se o Senhor me fizesse essa pergunta eu também não sabia lhe responder. E apesar de tudo isso eu tenho em casa uma máquina de tosar ovelha, é a única fazenda que tem máquina de tosar ovelha aqui em Butiá é eu e o Lalau, apesar de que a minha até para lá em São Jerônimo mas é do proprietário que mora em Butiá. A máquina de tosar ovelha é uma necessidade, porque se nós tivermos uma máquina nós vamos dar ganho mão-de-obra e muito bem remunerada para seis ou oito - pessoas durante toda a safra, de setembro a fevereiro... mas quem é que faz isso, quem é que faz isso manual? Faz manual é exatamente aquele - pequeno que tem pouca ovelha, porque quem tem um mímero razoável de ovelha não tosa à mão... Pode comprar uma máquina... os Senhores estão provando que não entendem mesmo do troço. Comprar uma máquina, quem é que pode comprar? Eu comprei uma quando eu tinha cinco mil ovelhas. E hoje ela está parada no galpãp e eu estou pagando máquina de fora. Vejam as máquinas de vem de fora (Cópia Impossível) em Butiá quantas ovelhas tosam. Se nós tivermos é um dinheiro que vai embora vai embora (Cópia Impossível) vai embora o dos tosadores, vai embora (Cópia Impossível) o dinheiro do embalsador, vai embora o do cozinheiro, vai embora o da equipe toda. Se nós tivermos aqui nós temos condições de deixar esse - dinheiro aqui com pessoas que vão tosar toda a safra. É um retorno de capital fácil, que não está se fazendo porque não tem quem tose, não tem tosador, ensine um tosador para ver quem é que vai tosar, quem é que tem de trezentas ovelhas acima que vai tosar à mão, não vão tosar(Cópia Impossível) é muito melhor um (Cópia Impossível) na máquina , é mais rápido, é bem mais tosada, é melhor aproveitada a lã e é muito mais bem pago os tosadores. Quanto ao caso que o Vereador Davi, frisou também do poço arteziano, ele disse naquela explanação hoje até demasiadamente demagógica que nós temos muitos arroios, que nós temos rios que nós temos sanga, que temos (Cópia Impossível) e no costadinho do Balneário Ponte de Arame é onde tem o maior arroio do Município foi - aberto um poço arteziano. Vejam então a incoerência, eu acho uma neces-

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

sidade um poço arteziano... tem pouco, Vereador, tem pouco porque não tem quem abra, não tem quem faça poço arteziano aqui, se tiver um equipamento é outra coisa que não pára nunca de trabalhar com o retorno do dinheiro investido... de graça ? Não, mas por que de graça ? Não sei , na proposta tem... Eu acho que não é nada feito de graça e nem eu quero nada feito de graça. Eu acho que essas coisas que vai se fazer tem que cobrar. Eu acho que tem que aprovar as emendas, nós não estamos dizendo que tem que comprar máquina de tosar ovelha ou equipamento para abrir poço arteziano antes de comprar mais um ou dois tratores, me nenhum lugar disse isso, mas nós temos três anos, isso aqui é um projeto para três anos. Então eu acho que nós temos que enxergar adiante...Mas deve ter (Cópia Impossível) por aí, eu também não conheço, agora nós não somos obrigados a fazer sóaquilo que outros já fizeram, eu conheço Município que tem dez, doze tratores, nós temos um e não me sinto humilhado porque nós temos um só... Está (Cópia Impossível) tinha incompetência... (Cópia Impossível) por incompetência da outra Bancada... Assim como nós hoje estamos reivindicando os Senhores deviam ter reivindicado.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Vamos garantir a palavra a quem está com a discussão sem discussão paralela para que dê o andamento na sessão.

VEREADOR ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS - Mas, Presidente, eu até aceito o diálago, eu aceito debater, eu concordo que se discuta, eu não sou dono da verdade, eu concordo que se discuta, que se insista, que se busque solução, agora o que eu não concordo é um determinado tipo de demagogia que eu estou vendo aí que não me serve, isso eu vou discordar sempre. Eu sou pela aprovação da emenda, vou votar a favor e vou dizer alto e bom som para o meio rural que um dos Vereadores que o meio rural elegeu está trabalhando contra os interesses do meio rural.

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Sr. Presidente, Senhores Vereadores, estive examinando aqui, eu, como o Vereador Adão colocou, eu não tenho conhecimento mesmo como é e quanto é que nesta uma máquina de tosquia, só sei do meio rural é que tem dezenas e dezenas de profissionais que chega na época de tosquia eles fazem aquilo como uma profissão todos anos, isso tendo a informação disso aí, o Vereador Adão sabe, e sei que vem até gente de fora, até do Uruguai vem as vezes para o Município para fazer esse tipo de serviço, que eu tenho informação porque eu me comunico com o meio rural. Não sei se o Município terá condições de adquirir isso aí, talvez seje útil. Agora quanto uma perfuratriz para abrir poços artezianos, isso não é uma perfuratriz que abre poço arteziano,o que abre um poço arteziano é uma sonda que custa milhões e milhões de cruzeiros, e depois tem os revestimentos do furo, isso aí eu sei, porque isso aí eu estou ao par porque trabalhei na COPELMI trinta anos e acompanhei o serviço de pesquisa e de sondagem dessa mina e sei quanto é, o valor que importa um furo de sonda, isso aí tem que examinar bem, e quanto é que custa equipamento para fazer um furo de sonda, (Cópia Impossível) para perfurar uma rocha, chega lá com um vídeo, que precisa vídeo especial que até é importado de fora para fazer esse tipo de furo. Vamos examinar as coisas eu acho que com prudência.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

VEREADOR ATÍLIO PEDRO LOPES - Quando apresentei essas emendas aí em primeiro lugar eu não olhei o dia de hoje, eu tive o cuidado de pensar que o nosso Município se hoje êle está numa situação nós temos que pensar que o Município de Butiá não vai terminar e que outros muitos butiaenses no futuro deverão ter essas coisas que hoje para nós parece um sonho. Então quando o Vereador Ariosto fala em poço arteziano, em perfuratriz, que foi ali o termo que eu achei, eu também tenho conhecimento porque na empresa onde eu trabalhei nós temos vários e vários poços artezianos e para minha surpresa essa máquina não custa todo esse dinheiro que o Vereador Ariosto falou, muito pelo contrário, está máquina para abrir poços artezianos não custa talvez como o preço de um trator e que eu acho que um trator não é um exagero de dinheiro para aquisição. E quanto a máquina de tosquia eu até fico pensando, o Vereador Davi, é um homem do meio rural dizer que nós temos pouca ovelha no Município, isto até é um dado que eu tenho já há vários anos é que hoje está o dado, nós temos aí na EMATER, nós temos um rebanho de quatorze a dezesseis mil, em termos de Município eu acho um número bastante grande e como eu sei que não temos profissionais nesse ramo, é o mesmo caso dos alambradores, hoje se tem que buscar fora os profissionais desse ramo, um esquilador vem até lá do Uruguai, eu sei que vem, para fazer tosquia nas épocas, muitas vezes passa quase que todo o tempo e não se faz o trabalho. Então é baseado nesse pensamento que eu fiz essas emendas e espero que os Vereadores aprovem, por caso que isso aí não é uma coisa, não é para mim, isso aí é para o Município de Butiá e se não for comprada hoje pode ser comprada amanhã ou daqui dois anos, três anos, quatro anos ou quem sabe dois anos, pode ser até que passe essa gestão e passe mais uma e mais outra. Então nós... Eu pediria, Presidente, que segurasse a palavra porque eu acho que está havendo discussões paralelas aí e vai atrapalhar. Então eu não olho o dia de hoje eu olho numa visão futura, numa visão bem mais ampla, numa visão daqui há muitos anos e que eu tenho certeza que nós vamos necessitar disso e tudo, principalmente dos poços artezianos, porque nós sabemos que os nossos arroios estão poluídos, nossas fontes de água estão desaparecendo e futuramente nós vamos ter que partir é para esse lado aí.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Sr. Presidente, sóp ra esclarecer alguns colegas aí. Nós estamos fazendo uma previsão para três anos, eu quero dizer para os Vereadores que anualmente nós vamos pegar, anualmente nós vamos fazer um orçamento anual, aí nós vamos pegar nesse rol de metas, quanto mais meta nós colocar melhor, mais universo nós temos, aí nós vamos destacar aquelas que são são mais importantes, não é a questão, isso aí não quer dizer que vai se fazer, os Senhores sabem disso, se nós conseguir fazer um terço do que botamos aí será muito bom. Então nós não podemos é fechar, porque se sabe que agora pelo novo sistema para o novo ordenamento jurídico tem que estar previsto no plurianual para poder ser meta orçamentária do ano, se nós não previr nuncamais (Cópia Impossível). Então é esta a questão, nao quer dizer que vai ser obrigado a fazer. O ano que vem nós vamos ter que definir, o que vamos colocar? Vamos colocar poço arteziano? Claro que não, isto é para o futuro, como o próprioautor da emenda está dizendo, e de repente ele mesmo admite que pode ser que nem seje para essa gestão, mas pa-

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

ra outra, mas apenas nós abrimos um espaço, agora anualmente nós vamos ver o que que é mais prior.

VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA - Bom pessoal, eu acho que nós esta - mos fazendo um plano para três anos, é um plano plurianual, claro que nós também não podemos colocar todos os problemas de Butiá em três - anos, mas eu acho que, claro, as discussões aqui cada um tem seus pare ceres, mas eu acho que não custa nada também nós colocar, aprovarmos - como está, eu também acho que uma perfuratriz, falou o Vereador Adão - que abriram na Ponte de Arame, mas, Vereador, a Ponte de Arame chega - no verão dá milhares de pessoas que passam por ali, precisava mesmo um poço arteziano, um poço arteziano não é também só colocar numa perfura triz e abrir ele, não, tem outras estruturas que tem que ter, mas já - que ele é um projeto é de plurianual e é para três anos eu acho que eu sou favorável que se coloque as duas coisas, mas ressaltando, falar de ovelha eu não entendo muito, deixo para vocês mas também que vamos apro var, porque eu acho que as discussões aqui, claro, cada um tem seu pon to de vista, mas é para ser inserido no plurianual e isso não quer di- zer que tem que ser esse ano ou outro ano, quando tiver condições tem que ser obrigatoriamente, eu acho, claro, se tem que ter uma lealdade- e (Cópia Impossível) que se tenha condições de cumprir aquilo ali.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Eu quero também dizer o seguinte: que quando- o Vereador proponente colocou assim: ampliação e manutenção de maquiná rio agrícola e quando ele colocou que esta ampliação do maquinário agr cola, é para ampliar o atendimento aos pequenos e médios produtores rū rais, ele deu uma abrangência muito maior e, inclusive, das outras prō postas que ele já mencionou o que que poderia ter comprado, inclusive, ele abriu perspectivas de adquirirem outras coisas que, por exemplo, a patrulha agrícola vai necessitar para atendimento do pequeno e do mé - dio produtor e que agora neste momento nós não temos conhecimento do que vai ser necessário. Então este objetivo, esse programa como primei ro objetivo da proposta está muito bem colocado e ele sugeriu lá nos - objetivos a compra de alguns, não seria nem necessário colocar o que - comprar porque quem vai definir o que que vai ser comprado é o orçamen to de cada ano, de noventa e um, noventa e dois e noventa e três.Então estes objetivos com o programa ampliação e manutenção do maquinário, e eu acho que também o Vereador proponente está de parabéns de incluir - no programa a manutenção, porque não adianta só adquirir, nós temos - que manter as coisas que o Município vai adquirindo para que o funcio- namento seja eficaz.

VEREADOR LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Inclusive, nós temos que ter bas - tante em mente a questão do projeto plurianual. Nós somos Vereadores e nós estamos vivendo nessa comunidade e recebendo insistentemente dela os problemas existentes e também buscando, fazendo com isso forçando - as soluções e nós temos que prever também esse Município, os Vereadore também tem a responsabilidade de em cima da questão administrativa de prever o que se pretende,o que se poderia fazer dentro do Município - propondo essas soluções. Então esse é o objetivo que tem da análise - dos Senhores Vereadores e qualquer Vereador pode apresentar, poderia -

Scanned with CamScanner

apresentar as emendas a esse projeto, então nós temos que buscar isso, buscar as soluções para o nosso Município, propostas para o Município- a fim de que realmente tenhamos soluções em vários setores. E vejo que essas propostas, que essas intenções caminham para o desenvolvimento - do Município. Quando se fala em máquina de tosquia, quando se vê que nós precisamos aumentar a qualidade do nosso rebanho, que hoje segundo informação do Vereador Adão é de vinte a trinta mil, que precisa ter uma agilidade de produção que todo o contexto nacional busca uma qualificação e uma melhoria da produtividade dentro de todos os anos, quando se vê que a questão da produtiviade também está ligada a questão da água, porque muitas vezes se pensa na questão do poço arteziano única- e exclusivamente para abastecer a residência do meio rural, do pequeno ou do médio ou do grande produtor, eu acho que (cópia impossível), em cima da questão da produtividade também que nós precisamos exigir dentro do nosso Município a fim de que nós tenhamos também uma melhor situação do meio de produção, não só o meio de vida do produtor mas como o próprio Município com o crescimento da produtividade está arrecadando dinheiro e consequentemente tendo possibilidade de fazer melhores obras dentro de sua circunscrição.

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Eu acho que a emenda apresentada pelo Vereador Atílio não é tão absurda assim, eu acho que ela tem o seu fundamento e até quem sabe para uma atividade imediata, porque nós podemos ver o seguinte: se na Vila Santo Antônio, por exemplo, fosse aberto um poço arteziano ali quem sabe se até não saia mais barato que pagar caminhão, transporte e pessoal e abasteceria muito melhor aquele pessoal da Vila Santo Antônio ali. Então eu acho que não é tão absurda a emenda assim.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em votação. Os Vereadores que.... Aprovado por oito votos a dois.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Emenda nº 4. O artigo 3º do projeto de lei nº 946 passa a ter a seguinte redação: Artigo 3º: O Poder- Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de- compatbilizar as despesas orçada com a receita estimada em cada exercício desde que haja aprovação Legislativa. Justificativa: É tarefa do Poder Legislativo acompanhar a execução das metas orçadas e exercer o seu poder fiscalizador. Todavia, deixando ao livre arbítrio o aumento- ou diminuição das metas estabelecidas por parte do Poder Executivo estaria o Poder Legislativo declinando da sua mais importante função fiscalizadora, todavia, a presente emenda não está a vetar alterações nas metas estabelecidas, porém deve o Poder Executivo buscar aprovação Legislativa, Sala das Sessões, dezenove de julho de mil novecentos e noventa, e os Vereadores subscrevem.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em discussão, em Votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão. Aprovado por seis votos- a quatro. Em discussão o Projeto de Orçamento Plurianual.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Sr. Presidente, já agora frente - as emendas já aprovadas, eu quero apenas registrar que o Poder Legislativo através dos Vereadores que subscreveram as diversas emendas deu uma colaboração muito importante ao Projeto Plurianual. A nossa intenção dos subscritores das emendas foi tão somente auxiliar a administra-

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

ção municipal e também auxiliar a própria comunidade com aquelas metas que nós entendemos que também são tão importantes quanto aquelas que o Prefeito relacionou. Eu acho que no conjunto das metas indicadas pelo Executivo e as metas indicadas pelo Legislativo nesse somatório eu - acho que nós fizemos o melhor projeto plurianual da Região Carbonífera
PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade.em uma única votação. Então passamos ao próximo projeto que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de quarenta e três milhões e cento e setenta e cinco mil. O Projeto é o nº novecentos e cinquenta e três, do Executivo. Solicitaria que fosse feito a leitura dos pareceres e das emendas apresentadas.
1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Constitucionalidade, Legalidade e Aspectos Jurídicos. O Projeto de Lei nº vovecentos e cinquenta e três, do Executivo , examinado sob o ângulo das atrubuições desta Comissão, revela inexistir qualquer vício que possa ser recomendada a sua rejeição. Está em condições de ser aprovado por esta Casa. É o parecer. Sala das Sessões nove de julho de mil novecentos e noventa. Favorável com a emenda. Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Com referência ao - Projeto de Lei nº novecentos e cinquenta e três, do Executivo, que abre crédito suplementar, após examinarmos o mesmo taentamente, constatamos que o mesmo encontra suporte na arrecadação a maior prevista para o corrente ano, não havendo nada que impeça a sua aprovação por este Legislativo. É o parecer. Sala das Sessões, nove de julho de mil novecentos e noventa. Favorável com a emenda. Emenda nº um ao Projeto de Lei número novecentos e cinquenta e três, do Executivo. Fica suprimido do Projeto de Lei número novecentos e cinquenta e três, do Executivo, as verbas para a rubrica 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, nas seguintes Atividades do Órgão 02 - Gabinete do Prefeito: - Atividade: 2.007 - Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito; Atividade : 2.009 - Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo. Sala das Sessões, vinte e três de julho de mil novecentos e noventa. Vereadores Fernando,Adão, Atílio, Luiz Claudio, Neuza e Leão Londres.
PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em discussão a emenda nº 01.
VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA - A Bancada do PDT é contrária a supressão deste artigo e entende-se que se suprimir esse artigo também seja suprimido o mesmo artigo que diz a Câmara de Vereadores.
VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Sr. Prewidente, Senhores Vereadores, eu não assinei essa emenda nº 01 e não concordo com ela e também não - concordo com a de nº 02 apresentada pela Bancada do PDT, acho se o Legislativo necessita neste órgão da rúbrica 3.1.3.2, eu acho que realmente necessita o Legislativo, nada mais justo que também seja dado para- o Executivo, eu sou contrário as duas emendas.
VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Eu só quero, dizer, Sr. Presidente que não tem nada de igualdade as duas emendas, evidente que o mérito - de cada uma delas é diferente, vejo, que uma a que está sendo discutida propõe a retirada principalmente de verba para divulgação de atos - oficiais que é uma importância ben acentuada de duzentos e cinquenta

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

mil para a coordenação de manutenção do gabinete do Prefeito, Tudo é matéria para divulgação, enquanto que as nossas que pretende respeitavelmente suprimir também a Bancada do PDT se refere a emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº novecentos e cinqüenta e três do Executivo. Fica suprimido do Projeto de Lei nº novecentos e cinqüenta e três, do Executivo, as verbas para a rubrica 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, nas seguintes atividades do Órgão 01 - Câmara Municipal de Vreadores: Atividade : 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa; Atividade 2.002 Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas. Sala das Sessões, vinte e três de julho de mil novecentos e noventa. Vereadores Idelbrto, José Carlos, Davi e Dorvely. Elaboração e Coordenação Legislativa (Cópia - Impossível) a Lei Orgânica que está sendo encadernada e a manutenção e o serviço da Câmara e das Bancadas quer dizer é a operação da Câmara a Câmara não anda sem isso.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em uma única votação a emenda nº1 Os Vereadores que concordam permaneçam como estão caso contrário manifestem-se. Aprovada por unanimidade. É para a emenda nº. 1. Aprovada por seis votos a favor e cinco contrários. Solicito leitura da emenda nº02 ao Projeto de Lei nº novecentos e cinqüenta e três, do Executivo.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº novecentos e cinqüenta e três, do Executivo, Fica suprimida do Projeto de Lei nº novecentos e cinqüenta e três, do Executivo, as verbas para a rubrica 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, nas seguintes atividades do Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores: Atividade:2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa; Atividade : 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas. Sala das Sessões, vinte e três de julho de mil novecentos e noventa. Vereadores Idelberto, José Carlos Davi e Dorvely.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em discussão. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão caso contrário manifestem se. Rejeitada a emenda por seis votos a cinco. Presidente agora vota . Solicito leitura da emenda Nº três ao Projeto de Lei nº novecentos e cinqüenta e três, do Executivo.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Emenda nº três ao Projeto de Lei nº novecentos e cinqüenta e três, do Executivo. Retifica a redação na rubrica 3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens, da atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas, do Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores, onde consta, entre parêntese, "EST", leia-se"CLT" Sala das Sessões, vinte e três de julho de mil novecentos e noventa.Vereadores Fernando, Neuza, Luiz Claudio, Davi, Idelberto, Atílio, Dorvely, Adão, José Carlos e Ariosto.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em discussão. Em Votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão caso contrário manifestem se. Aprovada por unanimidade. Em uma única votação o Projeto de Lei nº novecentos e cinqüenta e três, do Executivo, com as emendas. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão caso contrário manifestem-se Aprovado por unanimidade. O Próximo Projeto é que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de hum milhão e trinta, tendo como recurso a arecadação a maior prevista para mil novecen-

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

tos e noventa. Então vamos para o Projeto de Lei nº novecentos e cinquenta,e seis do Executivo, que concede aumento de vencimentos, salários e pensões e dá outras providências. Solicito a leitura dos pareceres.
1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Procede referida leitura, acompanhado ods ofícios do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em discussão. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão caso contário manifestem-se. Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº oitocentos e setenta e um, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar cedência de área urbana de propriedade do Município. Solicito leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. Projeto de Lei nº 871/89, que autoriza o Poder Executivo de Butiá a efetuar cedência de área de terra urbana de Propriedade do Município. O Projeto em exame refere-se a autorização legislativa para o Executivo Municipal efetuar cedência de área de terra urbana de propriedade do município para à Firma individual ERLI MOZART R. MAGALHÃES - ME, para a instalação de um moinho de casaca de arroz. Antes mesmo de enviar o Projeto a esta Casa, o Sr. Prefeito Municipal efetuou da área a firma acima, emitindo seu proprietário na posse do bem. Na justificativa do Projeto o Sr. Prefeito alega que a firma iria propiciar vinte (20) empregos diretos, sem considerar os tributos que geraria . Todavia, uma Comissão de Vereadores (Fernando Lopes, Dorvely Subtil Barboza e Leão Londres Rodrigues da Silva) estiveram recentemente no local e se constatou que a firma, já com outra denominação, nunca empregou o número de funcionários prometidos, posto possuir apenas dois empregados - Pai e Filho, sem Carteira do Trabalho assinada , os quais, na oportunidade, trabalhavam expostos às condições insalubres sem equipamentos de proteção. Por fim, cabe também ressaltar que as despesas com luz (energia elétrica) vem sendo paga, desde o início das atividades da firma, pela Prefeitura Municipal de Butiá. Portanto, face ter o Sr. Prefeito praticado o ato da cedência da referida área antes da aprovação do presente Projeto, entendemos estar revestido o ato de vícios que sequer carece de apreciação em seu mérito. Assim,face a inconstitucionalidade e ilegalidade do ato do Executivo, já referido, recomendamos a rejeição do referido projeto. Sala das Sessões,vinte e três de julho de mil novecentos e noventa. Vereadores Leão Londres Fernando Lopes, Dorvely S. Barboza.
PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em discussão.
VEREADOR ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS - Sr. Presidente, eu acho que isto é um alerta para nós para que se incare com muita seriedade estas doações de áreas ou estas cedências de áreas sem ter um compromisso muito grande da parte de quem recebe a cedência. Vejam quando veio para cá esse projeto a mina já estava instalada lá. Eu acredito que eles estão parando, porque se resolverem a ficar lá vai motivar uma demanda judicial de despejo que pode levar dois, três ou quatro anos lá ou até mais para que nós recuperemos a área. E eu aproveito a oportunidade para lembrar os meus colegas que quando nós discutíamos a cedência da área da Termolar o cuidado que eu procurei a cercar o assento naquele dia e de

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

pois fui muito criticado porque até diziam que eu tinha votado contra, não,eu me abstive de votar porque discordava, não era porque a Termo - lar viesse para cá, era da maneira com que estava sendo efetuada a doação. E aquela ali dá o exemplo, vamos ver se não caimos em outra, vamos ser mais coerentes, vamos ter mais bom senso, vamos estudar a coisa,Butiá precisa de emprego, precisa de mão-de-obra, agora nós temos que fazer as coisas legais dentro do que a Lei manda, dentro daquilo que não nos comprometa amanhã ou depois o nosso trabalho para que nós não venhamos a cair no ridículo de sermos Vereadores fantoche, Vereadores que estão aqui apenas batendo palmas, dizendo amém e olhando as coisas unilateralmente. Eu quero, eu queria até nem era discutir, apenas fazer - um alerta para os meus colegas para que nós tenhamos cautela, talvez - pelos meus quase setenta anos de luta pela vida me levaram a ficar mais mesquinho, mais recioso de aprovar as coisas levianamente e geralmente.
VEREADOR IDELBERTO TAYLOR DE SOUZA MACHADO - Sr. Prewidente, até porque eu não tenho uma posição formada sobre este assunto e como eu não quero mais um prazo, até discordo do meu líder do governo, Vereador Dorvely, a minha posição seria nesse momento, até não é normal e costumeiro, eu vou me abster de votar esse projeto.
VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA - O meu voto é favorável pelo seguinte: ele tem dois emprego, pelo menos tem dois, porque aqui no Butiá está - faltando muitos dois desses aí. Eu acho que aquela área não etsá sendo aproveitada pelo Município para mais nada, então porque não permanecer quem sabe dando um incentivo melhor ele ainda possa produzir mais e colocar mais uns vinte ou vinte e dois, quem sabe foi o que nós não fizemos, foi ter dado mais algum incentivo para que a indústria dele aumentasse mais um pouco.
VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Sr. Presidente, nós estivemos lá examinando esta situação justamente para poder encaminhar a votação do projeto. E o Vereador Dorvely esteve junto, o Vereador Leão Londres,eu até poderia ter um pensamento parecido com o pensamento do Vereador Davi. O que mais me indignou, Sr. Presidente, é que todos os funcionários que trabalham lá nenhum teve carteira assinada, inclusive, eu tive até sobrinhos meus que trabalharam lá que recebiam menos que um salário mínimo e trabalhando sobre condições insalubres, e eu nunca ergui a voz aqui justamente para não atrapalhar a indústria, até pensei que tivesse vinte lá. Então es estivesse com a situação regularizada, carteira-assinada, equipamentos para proteger a vida, Os Vereadores viram as - pessoas irreconhecíveis com o pó da casca de arroz, aspirando aquilo - ali, aquilo é um malefício à saúde, então eu olhei que havia além de um tratamento desleal com referência ao salário mínimo, ao salário pago, também um tratamento de total desprezo com a saúde, não foi em momento algum atenciosos os proprietários o proprietário, que nem é mais aquele que veio aqui, já é outro, a razão já não é mais esta que está no projeto, então o projeto se perde, eu quero levantar um dado aqui,o projeto se perde poruqe se está cedendo para uma firma que não é mais aquela firma, segundo nos disseram lá, já é outra firma então ela até se perde no seu mérito. E outra coisa que eu gostaria de colocar aqui, Sr. Presidente, que não pode ficar por isso, a firma tinha (Cópia Im-

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

possível) e teve nesse tempo todo as despesas, além de não pagar aluguel, teve nesse tempo todo o pagamento da luz para gerar motores pagos pelos cofres públicos, que isso os Vereadores que integraram a Comissão tem conhecimento, eu acho que esse cidadão que se locompletou nesse tempo todo com a luz eu acho que nós teríamos que cobrar desse cidadão para que pelo menos reembolsasse a Prefeitura pelo menos da luz que consumiu nesse tempo todo que é maior, e vou dizer para vocês, é maior que a luz consumida pela Prefeitura, vocês sabem disso, é maior a despesa de lá porque claro que são motores... que a energia consumida pela Prefeitura, E eu faço essa colocação aí, o Vereador Idelberto olha que a pessoa essa não tem condições de pagar, mas pelo menos nós não podemos ser omissos, se não tem condições que vá provar que é como se chama insolúvel, que não tem condições de pegar. Se ele provar que é isso... Retificando, insolvente, Se ele é insolvente não tem condições de pagar que prove a sua insolvência, aí sim então (Cópia Impossível) porque não tem bens também para poder perseguido para pagar a despesa, mas vale a colocação até para que nós que estivemos lá, eu, o Vereador Dorvely e o Vereador Leão Londres não omitisse essa informação

VEREADOR ATÍLIO PEDRO LOPES - Eu estive lá naquele moinho por duas ou três vezes e a vez que eu encontrei mais funcionários foi três, isso no decorrer desde aquela época até agora. Então eu vou votar contrário por caso que para começar o projeto já veio mal encaminhado, o proprietário já estava localizado quando foi enviado o projeto, então já foi um erro do Executivo ao mandar o projeto aqui sendo que esse indústrial se assim possamos dizer, já estava lá. E outra coisa, aquela área, se não me engano, era uma área que era dos funcionários públicos municipais e ainda deve ser. Então já é uma outra ilegalidade que existia no projeto. E discordo do Vereador Davi quando diz que hoje tem dois empregos poderá amanhã ou depois ter mais empregos ou dizendo também que os prédios estão desocupados e já que estão desocupados podem permanecer, eu acho que não, se aquilo lá estiver disponível nós temos que tentar buscar outra empresa que preencha os requisitos, que ofereça mais empregos se já se está ocupando uma área daquele tamanho e com o pagamento de luz e acredito que de água pelos cofres públicos. Então se nós estamos incentivando a vinda de pequenas e médias indústrias nós temos que procurar trazer aquelas que oferecem melhores condições e não uma empresa daquele porte que nem sequer assinada carteira de nenhum funcionário, legalmente não tem funcionário e está ocupando coisas do Município, ou seja, quem paga aquilo é o contribuinte do Município.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Eu também gostaria de me manifestar dizendo que o Sr. Prefeito autorizou ao pessoal do moinho se instalar naquele local no dia seis de abril de mil novecentos e oitenta e nove e encaminhou o projeto para Câmara trinta e dois dias após, dia oito de maio de mil novecentos e oitenta e nove, e naquela época eu recordo que nós fizemos algum Requerimento pedindo informações para o Sr. Prefeito a respeito da dedência porque o projeto que ele encaminhou para lá cedia a terra, mas os donos estavam ocupando prédios públicos também e o projeto não mencionava. E quando o proprietário compareceu para dar depoimento na Casa ele inclusive testemunhou de que realmente estava usando um dos prédios públicos que depois mais tarde foi remanejado para escolas.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Então desde aquele tempo considerando o impasse que se gerou com, inclusive, a própria cedência que o Município tinha dado para a Associação dos Servidores Municipais não num ato oficial, porque constava numa justificativa da aquisição de terra e é uma coisa que nós fomos ao longo tempo discutindo e não se tem um parecer muito firme com relação a isso, mas nós entendemos que o próprio Sindicato pode negociar com o Poder Executivo a fim de normalizar esta situação, e aquela área nós - que estamos muito preocupados com educação profissionalizante, ali é - um lugar ótimo para que o Município possa, inclusive, desenvolver um projeto em escolas voltado para, por exemplo, hortas comunitárias, platio e tudo onde a criança que estuda o 1º grau por exemplo, no Roberto Cardoso poderia desenvolver lá a atividade relacionada com esse assunto porque a área é bastante grande. Então aquela área não serve para nada não, ela serve para muita coisa, inclusive projetos profissionalizante como nós já fizemos na Legislatura passad, uma proposição para o Sr. - Prefeito com relação ao aproveitamento melhor daquela área com relação a este assunto.

VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA - Eu vou votar também favorável a retirada daquele moinho lá, vou justificar o meu voto, quem sabe este novo proprietário um dia retorne a Butiá com uma coisa mais concreta e a - gente até consiga uma outra área melhor para ele desde que realmente - aquilo que está no projeto dele seja em execução. E até para o Vereador Idelberto que não se abstenha de votar, assuma votar contrário ou favorável a esse projeto até porque também eu estive lá naquele local e vi alguns problemas, tem alguns problemas que claro isso aí são problemas de Ministério de Trabalho ou órgão sindical, mas que o que nos envolve realmente não é aquilo que está no projeto que a gente tem. É quanto,o Vereador Fernando, aquela cedência de luz, eu estive conversando com o Sr. Prefeito e ficou de esse Senhor fazer um acordo e acertar aqueles- custos que teve lá até porque não foi passado para ele a transferência da conta da luz e até a água porque sabemos nós que para ser transferido a Câmara também tinha que aprovar o projeto porque o projeto era, - porque o prédio ainda seria do Executivo, quando a gente vai na CEEE - se tem que ter uma declaração, na CORSAN a mesma coisa, então eu acho que o Executivo quem sabe vai saber o acerto com ele, inclusive, parece que já entimou este Senhor e como eu disse eu sou contrário aqui , (Cópia Impossível) que ele saia, retirar ele de lá mas assim que ele apareçam quem sabe com outro projeto mais concreto e que nos dê realmente a prova de que realmente vai funcionar com ele tem na sua projeção. Eu então sou favorável a retirar até que ele nos prove, depois - mais tarde, o contrário, que realmente ele vai vir com uma boa estrutura se retornar a Butiá.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Os trabalhadores nesse Brasil e,, inclusive, até o nosso Município de Butiá estão muitas vezes sendo utilizados, utilizados pelas circunstâncias que muitas vezes não levam futuro e benefícios aos trabalhadores, são utilizados pelas empresas para promover aumento nos seus produtos, são utilizados como fator de - pressão, são utilizados também as vezes pelo poder público para se fazer atos que não são legais e não de prioridade, não tem sustentação -

Scanned with CamScanner

dentro do sistema jurídico vigente, principalmente quando se a utilização de bens públicos para pessoas particulares, o nosso Município já adotou várias vezes essa questão e isso nós precisamos nos preocupar, mas como diz o Vereador Adão, a preocupação da seriedade das empresas, a preocupação em ceder uma determinada área, determinado bem do Município nós, como Vereadores temos obrigação de nos preocupar com isso, temos obrigação, isso aí a gente, não é demérito, não é ser contra o trabalhador, não é ser contra, enfim, as atividades produtivas dentro do Município, mas ter uma certeza, uma garantia que o bem público vai ser bem utilizado, e isso é função do Legislativo e me honra justamente estar na condição de Legislativo quando se busca ter uma atividade consciente, isso aí é que nós devemos ser, e principalmente quando se vê a questão da cedência de luz, de custo de luz para uma empresa que está auferindo lucros e muitas vezes se viu aqui nessa Casa o pessoal da SETAF chegando aqui e pedindo recursos, solicitando recursos, pessoas pobres, pessoas sem recursos nenhum buscando recurso para o atendimento para o pagamento dessa luz e não encontrou o respaldo posterior do Executivo Municipal. Então isso aí nós devemos estar preocupados e dentro disso aí buscar as soluções e denunciar as situações existentes, enfim, buscando que o nosso Município caminhe no caminho da legalidade, que os bens públicos sejam bem utilizados e que os recursos públicos venham em benefício não só da classe trabalhadora mas de todos os munícipes do nosso Município. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão caso contrário manifestem-se. Rejeitado por sete votos a dois e uma abstenção do Vereador Idelberto. Em apreciação o projeto de Lei nº novecentos e cinquenta e cinco, do Executivo. Solicitaria que fosse feita a leitura do Requerimento nº duzentos e dez de noventa nº 210/90, para que fosse apreciado.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Requerimento nº 210/90, (duzento e dez de mil novecentos e noventa), o Vereador Fernando Lopes, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, REUQERER VISTAS DO PROJETO DE LEI Nº 955 (Novecentos e cinquenta e cinco) DO EXECUTIVO, pelas razões que se seguem: 1 - O projeto referido está desacompanhado de demonstrativo que comprove a arrecadação a maior para o presente exercício; 2 - Some-se que a arrecadação a maior só é admitida se não for em prejuízo as demais despesas e metas orçamentárias. Do contrário a fonte de custeio (recurso) será oriunda da anulação de despesa, conforme prevê o art. 166 (cento e sessenta e seis) § 3º (parágrafo terceiro) inc. II, da Cosntituição Federal. 3 - Em assim sendo, REQUEIRO vistas do projeto em pauta, bem como as seguintes providências: I - Seja solicitado informações ao Poder Executivo Municipal no sentido de que comprove a alegada arrecadação a maior, sem que haja anulação de despesas previstas. II - Em caso de inexistir a arrecadação a maior, indique o Executivo Municipal qual a despesa que será anulada, a qual passará a ser a fonte de Custeio nos termos da Lei Federal Maior. REGIME DE URGÊNCIA. Sala das Sessões, vinte e três de julho de mil novecentos e noventa. Vereadores Fernando Lopes, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Ver. Leão Londres Rodrigues da Silva.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em discussão. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão caso contrário menifetem-se. Aprovado por seis votos a quatro. Em discussão o Projeto de Lei nº954, (novecentos e cinqüenta e quatro) do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de mil e trinta, tendo como recurso a arrecadação a maior prevista para mil novecentos e noventa. Solicito leitura dos pareceres.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final. Analizando o presente projeto no seu aspecto Constitucional e Legal, vimos que a situação que se apresenta no município está ferindo vários preceitos. Senão vejamos: O art. 166,§3º Inc. I, assim preceitua: O início de obras devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. O presente projeto não está previsto no plano plurianual vigente, todavia desprovido de amparo para ser administrado. Não é o caso do presente projeto, pois sua justificativa indica como fonte de recursos a arrecadação a maior, sem a comprovação do Executivo quanto a previsão desta arrecadação em relação as receitas e despezas previstas até o fim da execução orçamentária, que possa justificar a possibilidade de o município assumir o encargo resultando o crédito especial solicitado. Some-se ainda que o inciso II, do § 3º, do art. 166, determina os Projetos que modifiquem o Orçamento Anual somente podem ser aprovados caso: " Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa..." Temos de observar que as obras propostas pelo Executivo Municipal encontram-se com licitações realizadas e a execução das obras em andamento, configurando agressão ao texto constitucional, a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) e Dec. Lei nº 2.300 (dois mil e trezentos). No art. 167 (cento e sessenta e sete), inciso I, veda o início de programa e projeto não incluídos na lei orçamentária anual; no inciso II, do mesmo artigo,preceitua: a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. No Decreto Lei nº2300 (dois mil e trezentos), em seu artigo 6º (sexto), assim preceitua: " As obras e os serviços só podem ser licitados, quando houver projeto básico aprovado pela autoridade, e contratados somente quando existir previsão de recursos orçamentários". No § 2º do citado artigo, consta: " A infrigência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos e responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. O Decreto-Lei nº 1.377 (Mil trezentos e setenta e sete), em seu artigo 1º(primeiro), assim preceitua:"Art. 1º Os Estados e Municípios não poderão - firmar contratos de obras ou serviços, nem praticar outros atos de que resulte compromissos financeiros, sem que os correspondentes recursos estejam previstos na programação orçamentária e na previsão financeira de desembolso". Assim, entendemos que o Sr. Prefeito não poderia ter efetuado a licitação e nem o contrato de execução da obra, posto não dispor de recursos necessários no orçamento e na programação financeira. Em derradeiro, o Presidente do Legislativo Muncipal tentou, no afã de evitar o agravamento do ato, que o Sr. Prefeito determinasse a imediata paralisação das obras, no que não foi atendido. Obedecida a deter

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

minação poderia até se devolver o Projeto presente ao Executivo Municipal para que fosse feito os reparos consoante a lei e, assim, viabilizada a sua aprovação. Por fim o Projeto em exame não pode ser aprovado como está encaminhado, posto que, além de outros vicios já citados, a sua fonte de custeio para o crédito especial pretendido, não pode ser a arrecadação a maior, a qual sequer demonstrada está, mas sim a proveniente de anulação de despesa que faça parte da Lei Orçamentária vigente, respeitando aquelas que a lei veda. Em assim sendo, recomendamos a rejeição do projeto referido, como medida se impõe como respeito à Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes, tudo em nome do fortalecimento de ambos os Poderes e da democracia É o parecer. Ver. Fernando Ruskowski Lopes, Presidente Relator, Ver. Leão Londres Rodrigues da Silva, Ver. Dorvely Subtil Barboza.

Comissão Permanente de CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS. O Projeto de Lei nº 954 (novecentos e cinquenta e quatro), do Executivo, examinado sob o ângulo das atribuições desta Comissão, revela inexistir qualquer vício que possa ser recomendada a sua rejeição . Está em condições de ser aprovado por esta Casa. É o parecer. Sala das Sessões, nove de julho de mil novecentos e noventa. Dorvely Subtil Barboza.

Comissão Permanente de FINAÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - Referência : PROJETO DE LEI Nº 954, DO EXECUTIVO.

Com referência ao Projeto de Lei nº 954 (novecentos e cinquenta e quatro), do Executivo, que abre crédito especial, após examinarmos o mesmo atentamente, constatamos que o mesmo encontra suporte na arrecadação a maior prevista para o corrente ano, não havendo nada que impeça a sua aprovação por este Legislativo. É o parecer. Sala das Sessões, nove de julho de mil novecentos e noventa. Ver. Idelberto T.S.Machado e Ver. - Ariosto Batista Sampaio.

VOTO EM SEPARADO - Deixo de acompanhar o voto do Relator, pelas razões seguintes: O projeto em exame tem por objetivo buscar a autorização legislativa para abertura de crédito especial e indica como fonte de custeio (recursos) e arrecadação a maior prevista para o presente exercício. Consoante determina o art. 166, §3º. Inc. II, da CF a fonte de custeio para projetos que modifiquem o orçamento anual - Crédito Especial - é a proveniente de anulação de despesa. Frente ao exposto, está o projeto mal encaminhado não podendo ser aprovado. É o parecer. Vereador Fernando Ruskowski Lopes.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em discussão.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Sr. Presidente, eu quero registrar afora o que já foi dito no perecer que fui relator de que na tribuna - desta Casa eu tentei viabilizar este projeto. Eu disse com a presença, inclusive, do Prefeito aqui que ele nos convidasse para discutir uma - fórmula para viabilizar o projeto, onde até falava que ele poderia anular algumas despesas, anular algumas metas, alguns projetos não tão - prioritários quanto esse para que nós pudéssemos indicar como fonte de custeio. E hoje pela consulta feita à DPM, para o Dr. Barone, só pode-indicar fonte de custeio a receita a maior quando esta receita ela com-

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

porta na sua previsão até o final do ano comporta pagamento de pessoal, encargos sociais e cumprimento das metas orçamentárias aprovadas e sancionadas, o que sobrar disso é que se chama para esse feito de arrecadação a maior. E nós sabemos pelas informações que nós temos aqui em mãos da nossa assessoria contábil de que isto não ocorre. De maneira - que a única fonte de custeio, eu já dizia da Tribuna, seria anulação - de metas que estão no orçamento e isto eu convidei o Sr. Prefeito a fazer, o Sr. Prefeito não fez, nós não temos sob forma de incorrer em erros, não só aquele erro de ter iniciado as obras o Sr. Prefeito sem esperar aprovação da Câmara, mas em erros de ferir a Constituição e nós- não podemos isso sob pena de no final do ano ocorrer qualquer problema com a economia do Município nós sermos chamado a responsabilidade. Então é preciso que esse projeto na forma em que está apresentado ele seje reprovado e que depois o Sr. Prefeito providencie se quiser na recordação de um outro na forma correta.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão caso contrário se manifestem-se. Deu cinco a cinco. Rejeitado por seis votos a cinco. E assumo, Vereador, e assumo. Encerrada a presente sessão extraordinária. Nada mais havendo a tratar mandou o Sr. Prewidente que se datilografasse a presente ata - marcando nova sessão para o dia vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa, com a seguinte ordem do dia.

Reunião da Câmara Municipal. Sala das Sessões, vinte e três de julho - de mil novecentos e noventa.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente.

Vera Neuza Vargas
1ª Secretária

Scanned with CamScanner